



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 64/2017 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 654/2015**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, visa alterar a denominação do CEI Shangri-lá, situado na Rua Salvador de Albuquerque, nº 124, Jardim Shangri-lá, Distrito Jaraguá, Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, para CEI Shangri-lá - Prof.<sup>a</sup> Maria Pedroza de Oliveira.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo para adaptar o projeto à descrição de logradouro apresentada pelo Executivo em resposta a quesitos formulados pela Comissão.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Contudo, para adaptar aquele texto à grafia correta do nome da homenageada conforme certidão de óbito a fls. 03 do processo, sugerimos o seguinte substitutivo:

#### **SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 0654/15**

Altera a denominação do CEI Shangri-lá para CEI Shangri-lá - Prof.<sup>a</sup> Maria Pedroza de Oliveira, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação do CEI Shangri-lá para CEI Shangri-lá - Prof.<sup>a</sup> Maria Pedroza de Oliveira, situado na Rua Salvador de Albuquerque, nº 124, Jardim Shangri-lá, Distrito Jaraguá, Subprefeitura Pirituba/Jaraguá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 08/03/2017.

Jair Tatto - PT - Presidente

Atílio Francisco - PRB

Aurélio Nomura - PSDB

Isac Felix - PR

Ota - PSB

Reginaldo Tripoli - PV

Ricardo Nunes - PMDB

Rodrigo Goulart - PSD - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2017, p. 71

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).